

Aos Administradores da
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
CNPJ: 28.961.084/0001-49

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS – RJ** que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o Exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS- RJ** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o Exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Hospital, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS- RJ** é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de

forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos Controles Internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Hospital continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Hospital ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração do Hospital são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

1. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

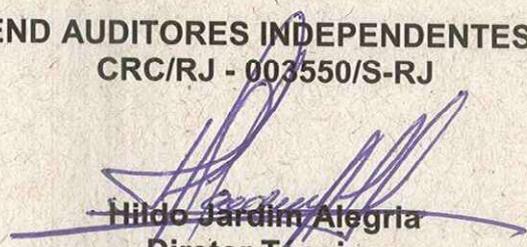
obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os Controles Internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

2. Obtemos entendimento dos Controles Internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos Controles Internos do Hospital;
3. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
4. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Hospital. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Hospital a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos Controles Internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.

ANEND AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/RJ - 003550/S-RJ


Hildo Jardim Alegria
Diretor Técnico
Contador CRC/RJ-041841/0-8 T-RS/S



SOCIEDADE PORTUGUESA DE
BENEFICÊNCIA DE CAMPOS

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS
RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA - DECRÉTO Nº 66.136 de 29/01/1970 FUNDAÇÃO
10/08/1852

CGC: 28.961.084.0001/49 INSC. MUNIC. 3795 - C. N. S. S. - MEC : 216.669-70
RUA: BARÃO DE MIRACEMA, 140/142 CEP 28035-300 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
TELEFONE (22) 2737-6250 - E-mail: spbc.rol@terra.com.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal reunidos vêm, pelo presente, **declarar** que depois de devido exame nos livros e documento de escrituração da SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS e, embasados no parecer dos auditores independentes, propõem a aprovação sem ressalvas do Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2021, da respectiva Demonstração do resultado do exercício e das demais peças das demonstrações Financeiras.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO BOYNARD FARIA

GUMERCINDO MARINS PEIXOTO

LUIZ MARCELO FARIA DIEGUEZ



SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS
RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA - DECRÉTO Nº 66.136 de 29/01/1970 FUNDAÇÃO 10/08/1852

CGC : 28.961.084.0001/49 - C. N. S. S. - MEC : 216.669-70

RUA: BARÃO DE MIRACEMA, 140/42 CEP : 28035 - 302 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

TELEFONE: (022) 2737-6262 FAX (022) 2722-5531 E-mail: spbc.rol@terra.com.br

OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 18:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E 18:30 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NA FORMA DO EDITAL PUBLICADO NOS DIAS 26 e 30 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO COMO SEGUE:

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022 em sua sede social, situada à Rua Barão de Miracema nº 140/142, reuniram-se os Conselheiros sob a Presidência do Presidente do Conselho Deliberativo Sr. João Rufino Gazem de Carvalho, que deu inicio a reunião sugerindo Sr. Renato Dantas Faria para secretariar a reunião, sendo aprovado pelos presentes. O Presidente do Conselho fez a leitura da publicação da convocação ordinária do Conselho Deliberativo, publicado no Jornal A FOLHA DA MANHÃ conforme o estatuto, a seguir solicitou ao Presidente da Sociedade Sr. Renato Dantas Faria para fazer um relatório da sua gestão, da situação financeira do Hospital, esclarecendo todos os fatos e tirando duvidas dos conselheiros presentes. Foi colocada em votação aprovação do balanço do exercício findo em 2021, lido o parecer do Conselho Fiscal, o mesmo foi aprovado pelos membros presentes do Conselho por unanimidade. A seguir o Presidente do Conselho Deliberativo colocou em votação a eleição da chapa única período 2022 á 2025 para Mesa Diretora do Conselho Deliberativo composta pelos membros, Presidente Sr. JOÃO RUFINO GAZEM DE CARVALHO, Vice-Presidente Sr. ISALMAR SOARES PINTO, Primeiro Secretário Sr. JÚLIO MARCOS MARINS MAIA, Segundo Secretário Sr. ÁLVARO MONTEIRO CRUZ , Relator Sr. RODRIGO DE FARIA PERES, tendo sido aprovado por unanimidade pelos presentes. Em assuntos gerais o Presidente do Hospital Sr. Renato Dantas Faria prestou Homenagem ao falecido e saudoso ex Presidente do Conselho Dr. Marcelo Ramalho pelos trabalhos efetuados a essa entidade. Por não haver quem mais quisesse fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada após a leitura e aprovação desta ata que vai por mim Secretário e pelo Presidente assinada para gerar os seus efeitos de direito.



OFÍCIO
ETIQUETA AFIXADA
NO VERSO

CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Gil de Góis, nº 225 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.035-640 - Tel.: (22) 3056-3979

Reconheço por semelhança a firma de:
JOÃO RUFINO GAZEM DE CARVALHO

Campos, 23 de dezembro de 2022. Em test. de verdade

Isis Maria Henrique Mendonça Marcelino Santos - Escrevente
Emolumentos: R\$ 6,68 TJ+Fundos 2,36 Total: 9,04
Selo: EEJN14240-RRN
consulte em <https://www3.trj.jus.br/nitepublico>

Isis Maria H. M. M. Santos
Escrevente
Matr.: 94/1979

090068 AA314240



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJU 71001 TWZ
Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EMOLUM.: 215,09
FUNDOS: 71,77
DISTRIB.: 34,77
VLR ISS: 11,11
TOTAL: 332,74
PROT.: **00066662**
LIVRO: **A7AV22**
REG.: **410**

CAMPOS DOS GOYTACAZES
26 DE DEZEMBRO DE 2022

JACKSON S. DE SOUZA RAMOS - R. E.

OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA

OFÍCIO
Notarial e Registral
Jackson S. de Souza Ramos
Resp. Expediente
Matr.: 94/6976



OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA